PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

- APROVADO -

Sala das Sessões, 26 de outubro 1971

Francisco Penedo Guedes
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:-

LEI Nº 727

Dispõe s/ anulação de dotações e abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas no Orçamento do corrente exercício as seguintes dotações:

1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-02 Pessoal..... 2.400,00
Crédito Especial-Lei 695-Dec.125 de 26/04/71.
3.1.1.0-02 Pessoal..... 900,00
Crédito Especial-Lei 694-Dec.125 de 26/04/71
3.1.1.0-02 Pessoal..... 2.000,00

2 - SERVIÇO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-11 Pessoal..... 1.000,00

3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Crédito Especial-Lei 707-Dec. 130 de 29/06/71.
3.1.3.0-34 Serviços de Terceiros..... 5.000,00
3.1.3.0-39 Serviço de Terceiros..... 800,00

5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0-67 Equipamentos e Instalações..... 3.000,00
Crédito Especial-Lei 700-26/04/71 - Dec.125-26/04/71.
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0-67 Aquisição de Imóveis..... 1.600,00

6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-94 Obras Públicas..... 4.000,00
4.1.4.0-94 Material Permanente..... 2.000,00

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0-42 Material Permanente..... 7.000,00

Soma total.....29.700,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir às seguintes categorias Econômicas os créditos adicionais abaixo discriminados:

1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0-02	Encargos Diversos.....	2.100,00
6 -	SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-90	Pessoal.....	4.000,00
3.1.1.0-91	Pessoal.....	4.000,00
3.1.1.0-92	Pessoal.....	3.000,00
3.1.1.0-94	Pessoal.....	5.000,00
7 -	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-42	Pessoal.....	9.600,00
	Soma.....	27.700,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura de crédito adicional a que se refere esta lei, são os constantes de anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Como recurso orçamentário à abertura de créditos adicionais neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar operações de crédito necessárias, até o limite autorizado, adicionando-se êste valor à Receita Estimada para o erercício, classficando em Receitas de Capital, pela rubrica "2.2.0.0 - operações de crédito do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 27 de outubro de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DE REZENDE = Prefeito Municipal

= Pelo Secretário.

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos, de de 19
Prefeito